

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023 – SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023 – SEJUSC, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM**, na forma abaixo:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na [REDACTED] [REDACTED] CEP: 69.049-000, Manaus/AM, portadora do C.I. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e do outro lado a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS – IDEPECAM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente, inscrito no CNPJ nº 05.478.303/0001-38, com sede na Av. Arquiteta Angélica Cruz, 01, Conj. Cidadão V e VII, Quadra 397, Bairro: Nova Cidade, CEP 69.097-485, Manaus/AM, neste ato representada por sua Dirigente, a Sra. **KEROLLAINNE LOPES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] – Manaus/AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº 7625/2023-91-SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300


**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS: que visa ofertar oficinas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, em situação de risco pessoal, na tentativa de garantir o pleno desenvolvimento da dignidade humana, nos municípios de Manaus, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. O repasse da quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao PARCEIRO PRIVADO a ser liberado em PARCELA ÚNICA.
2. As seguintes atividades: Acompanhar, monitorar e Fiscalizar os recursos públicos.

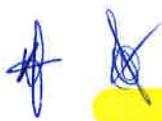
B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do PARCEIRO PÚBLICO, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300



**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme Resolução 12/12 - TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento.
4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;

7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do PARCEIRO PÚBLICO;

8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do PARCEIRO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os participantes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.

II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz a respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o Parceiro Público poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300



**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Parceiro Público emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Parceiro Privado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o Parceiro Público promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao Parceiro Privado para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste TERMO DE FOMENTO, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste TERMO DE FOMENTO correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300



**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

Trabalho: 14.122.3310.2793.0001; Fonte de recurso: 1.501.1600.0000.000; Natureza da Despesa: 33504199 - CONTRIBUIÇÕES, discriminadas na Nota de Empenho 2023NE0000731, emitida em 18/08/2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

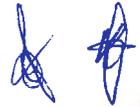
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de ofício da vigência deste **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;
4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;
5. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.



www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração a inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO, serão de titularidade do PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300



**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

PARCEIRO PRIVADO deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: os conflitos e divergências que se originaram deste TERMO DE FOMENTO, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 21 de agosto de 2023.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


KEROLLAINNE LOPES DE ALMEIDA
Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas - IDEPECAM

TESTEMUNHAS:

Nome: *AUGUSTO DE SOUZA FONSECA NETO*
CPF: 

Nome: *IVAN GEORGE CHEIK FURTADO FILHO*
CPF: 

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

EXTRATO Nº 081/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA; **Objeto:** prestação dos serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação, cancelamento e aquisição de passagens fluviais, para atender as demandas da SEJUSC. **Valor global:** R\$ 69.813,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais); **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 17/08/2023; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho: 2023NE0000717, emitida pelo CONTRATANTE em 10/08/2023; **Processo Administrativo:** 01371/2023-06-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

Manaus, 22 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 146914

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 057/2023-SEJUSC; que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e ANDERSON JOSÉ RASORI; **Objeto:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC como pagamento referente à locação de um imóvel para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Manacapuru, no mês de DEZEMBRO/2022, oriunda do Termo de Contrato nº 016/2013-SEJUSC, no valor de R\$ 11.860,89 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos); **Data da Assinatura:** 22/08/2023; **Processo Administrativo:** 07505/2022-03-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33909208; **Nota de Empenho:** 2023NE0000628; **Fundamento do ato:** Art. 37 da lei 4320 de 17 de março de 1964, Decreto nº 25648 de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa nº 001/2006-SET|SEFAZ de 1º de março de 2006.

Manaus, 22 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 146825

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O INCISO II, ART. 16º DO DECRETO Nº. 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019. ÓRGÃO DE ORIGEM: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO. Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus- AM- 01/09 a 03/09/2023.

Objetivo: Gerenciar as equipes da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania nas ações que envolvem o Festival de Cirandas no município de Manacapuru - Amazonas.

Nome e cargo: **OZINALDO LEITE MACIEL**, ASSESSOR IV. **GENESIS CARDOZO SILVA**, ASSESSOR IV.

Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM- 01/09 a 03/09/2023.

Objetivo: Representar a SEJUSC no 25º Festival de Cirandas de Manacapuru.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 146826

EXTRATO Nº 080/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 038/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 078/2023, visando atender o Projeto Transformando Vidas, cujo objetivo é ofertar oficinas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, em situação de risco pessoal, na tentativa de garantir o pleno desenvolvimento da dignidade humana, nos municípios de Manaus, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva no Estado do Amazonas; **Data da assinatura:** 21/08/2023; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2793.0001;

Natureza de despesa: 33504199; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais); Nota de Empenho nº 2023NE0000731; emitida em 18/08/2023; **Processo Administrativo:** 007625/2023-91 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 21 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 146857

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 492/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Izabela da Silva Dantas/Colaborador(a); **Destino e Período:** Parintins/AM 15/08/2023 a 19/08/2023; **Objetivo:** Realização de visita técnica ao Município de Parintins, visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 22 de agosto de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 146823

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0169/2023-1; oriunda do PE 268/23 - CSC (Proc. Nº 013102.004673/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 5 no valor total de R\$ 2.242.500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de agosto de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 146828

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0281/2022-1

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 057/23, da CCGov/CSC;

RESOLVE:

PRORROGAR a Ata de Registro de Preços n.º 0281/2022-1, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1454/21 - CSC, pertencente ao processo nº 01.01.013102.007175/2021-37. A prorrogação tem como objetivo atender as demandas dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias para a prorrogação do registro de preços ora tratado.

Manaus, 21 de agosto de 2023

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 146830



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 038/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA e CULTURAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPCAM**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.478.303/0001-38**, para:

Nos termos do art. 43, II, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 038/2023 – SEJUSC até 03/09/2024, tendo em vista atraso de 14 (quatorze) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.011270/2023-35

Manaus, 06 de outubro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 038/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA e CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.478.303/0001-38**, para:

Nos termos do art. 43, II, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 038/2023 – SEJUSC até 03/09/2024, tendo em vista atraso de 14 (quatorze) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.011270/2023-35

Manaus, 31 de outubro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023-SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS – IDEPECAM**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Amazonas, de 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº

[REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] e do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.478.303/0001-38, com sede na [REDACTED]

[REDACTED] neste ato representada por sua dirigente, a Sra. **KEROLLAINNE LOPES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] 24, residente e domiciliada na [REDACTED] CEP:

[REDACTED], daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº **01.01.021101.003508/2024-30**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 038/2023-SEJUSC, por mais 119 (cento e dezenove)



dias, a contar do término de sua vigência, no dia 03 de setembro de 2024, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação integrante do PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 23 de abril de 2024.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


KEROLLAINNE LOPES DE ALMEIDA
Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas

TESTEMUNHAS:

Nome: *Almir da Silva Cordeiro Junior*

CPF: [REDACTED]

Nome: *Rayala Medeiros Soares*

CPF: [REDACTED]



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023-SEJUSC

Entregue
22/05/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS – IDEPECAM**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Amazonas, de 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº 1993209-0, SSP/AM, inscrita no CPF nº 878.573.672-49, residente e domiciliada na Rua 24 de maio, nº 455, Bairro Centro, CEP: 69.010-080, Manaus/AM, e do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.478.303/0001-38, com sede na Av. Arquiteta Angelica Cruz, 01, Conj. Cidadão V e VII, Quadra 397, Bairro: Nova Cidade, CEP 69.097-485, Manaus/AM, neste ato representada por sua dirigente, a Sra. **KEROLLAINNE LOPES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG nº 2544226-0 SSP/AM, inscrita no CPF nº 022.096.152-24, residente e domiciliada na Rua Paraíso do Norte, 82, Bairro Coroadó – Manaus/AM, CEP: 69.080-350, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº **01.01.021101.003508/2024-30**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 038/2023-SEJUSC, por mais 119 (cento e dezenove)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023-SEJUSC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023-SEJUSC, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS – IDEPECAM

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024, nesta cidade de Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, presente o ESTADO DO AMAZONAS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Amazonas, de 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente PARCEIRO PÚBLICO, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I. [REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] do outro lado, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.478.303/0001-38, com sede na Av. [REDACTED]

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

██ neste ato representada por sua dirigente, a Sra. **KEROLLAINNE LOPES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG nº ██████████ inscrita no CPF nº ██████████, residente e domiciliada na ██████████ CEP: 69.080-350, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº **01.01.021101.007625/2023-91**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 038/2023-SEJUSC, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término de sua vigência, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação integrante do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

PARCEIRO PÚBLICO:

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:

KEROLLAINNE LOPES DE ALMEIDA

Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas

TESTEMUNHAS:

Nome: *Bruno Lucas Seixas Ferreira*

CPF: *050.644.682-45*

Nome: *Maria Giovanna M. Pereira*

CPF: [REDACTED]

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus - Am - CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



EXTRATO Nº 053/2024- GSEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 066/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASULO - ABC.; **I - Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 066/2023-SEJUSC, por mais 3 (três) meses, a contar do dia 28 de dezembro de 2024. **Data da Assinatura:** 23/04/2024; **Processo Administrativo:** 003507/2024-95-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei n.º 13.019/2014. **II - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179380

EXTRATO Nº 054/2024- GSEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 038/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM.; **I - Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 038/2023-SEJUSC, por mais 119 (cento e noventa) dias, a contar do término de sua vigência, no dia 03 de setembro de 2024, indo até o dia 31 de dezembro de 2024. **Data da Assinatura:** 23/04/2024; **Processo Administrativo:** 003508/2024-30-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei n.º 13.019/2014. **II - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179382

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**PORTARIA Nº 236/2024 - GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Dibson Flores Bastos/Colaborador; **Destino e Período:** Eirunepé/AM; 11/06/2024 à 18/06/2024; **Objetivo:** Acompanhar os CMAS de Eirunepé e Gestão Municipal.

Manaus 23 de maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 179271

PORTARIA Nº 0237/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a competência atribuída pela Lei Delegada nº 40, Art. 4º, IV, de 29/07/2005; **CONSIDERANDO** a nomeação da Senhora Kely Patrícia Paixão Silva para exercer o cargo de confiança de Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, a contar de 01/01/2023 - Diário Oficial do Estado - DOE, de 02/01/2023; **CONSIDERANDO** o Decreto do dia 18 de abril de 2024 que determina o período de férias da senhora Kely Patrícia Paixão Silva, Secretária de Estado da Assistência Social à 14 (quatorze) dias de férias, no período de 27 de maio à 09 de junho de 2024.

RESOLVE:

I - DELEGAR poderes ao Senhor Anderson Oliveira de Souza, Matrícula: 1701401-D, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, para ordenar despesas inerentes as atividades a serem executadas na SEAS e FEAS, no período de 27 de maio à 09 de junho de 2024, na forma da Legislação vigente, conforme segue:

- Autorizar pagamentos de Termos de Contratos, Fomentos, Contratos de Gestão, Cooperação Técnica e Técnica e Financeira firmados por esta SEAS;
- Autorizar a concessão de diárias e passagens a servidores, colaboradores e não colaboradores;
- Aprovar Plano de Trabalho;
- Aprovar escala de Férias;

e) Determinar abertura de Comissão Especial de Tomadas de Contas Especial;

f) Assinar Termos de Contratos, Fomentos, Contratos de Gestão, Cooperação Técnica e Técnica Financeira.

II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos o imediato registro funcional correspondente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 23 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 179273

EXTRATO Nº 090/2024- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 003/2024-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO ABÍLIO PONTES, CNPJ 07.037.234/0001-52. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 016/2024, de autoria do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, para custear e promover a aquisição e distribuição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) benefícios eventuais, contribuindo para o processo de saúde e bem-estar, qualidade de vida como também a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social do bairro da redenção e adjacências na cidade de Manaus; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000181; **Valor do Termo:** R\$1.800.000,00; **Vigência:** de 8 (oito) meses, contados de 01/06/2024 a 01/02/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001667/2024-53; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 23 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 179398

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**RESENHA N.º 013/2024 - SECOMP/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** Rainier Pedraça de Azevedo, Colaborador. **SCDP:** 558484. **Período:** 05/08/2024 a 09/08/2024. **Destino:** Manaus/Foz do Iguaçu/Manaus. **Objetivo:** Participar do "1º Fórum Brasil das Águas", a ser realizado no período de 05 a 09 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pela Rede Brasil de Organismos de Bacias - REBOB. **Referência processo:** 01.01.030101.002472/2024-68-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 23 de maio de 2024.**

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 179264

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**EXTRATO****ESPÉCIE:** Segundo Aditivo do Termo de Fomento nº 06/2023.**Processo:** 01.01.016101.002446/2023-28-SIGED.**Partes:** SEDECTI e a Associação das Costureiras e Artesões de Humaitá - Costurart.**Assinatura:** 22/5/2024.**Vigência:** O presente Termo Aditivo será prorrogado de forma que sua vigência esteja prevista para encerrar em 25/8/2024.